

RESOLUÇÃO

CRCCE N.º 0616/2014

NOMEIA CONTABILISTAS PARA O CARGO DE DELEGADOS DO CRCCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, parágrafo único, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que aprovou o novo Regimento Interno do CRCCE;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CRCCE nº 0589/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a representatividade do CRCCE, facilitando o acesso dos profissionais às atividades institucionais;

RESOLVE *ad referendum* do Plenário do CRCCE:

Art. 1.º - Nomear para ocupar o cargo de Delegados do CRCCE os contabilistas abaixo:

- I. DELEGACIA DO CRCCE EM SENADOR POMPEU – CONTADORA NORMELIA MARIA RABELO DA SILVA MATOS – CRCCE Nº 8753;
- II. DELEGACIA DO CRCCE EM MARACANAÚ – TÉCNICO EM CONTABILIDADE FRANCISCO MARCOS MARTINS CHAVES – CRCCE Nº 16436;

- III. DELEGACIA DO CRCCE EM NOVA RUSSAS –
CONTADORA ERIVANDA ARAÚJO GUERREIRO –
CRCCE Nº 19852;
- IV. DELEGACIA DO CRCCE EM ITAIPUOCA – CONTADOR
JOSÉ VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO – CRCCE Nº
16705;
- V. DELEGACIA DO CRCCE EM MARANGUAPE –
CONTADOR JOSÉ AUREILSON CORDEIRO DE ABREU
– CRCCE Nº 3033;
- VI. DELEGACIA DO CRCCE EM ICÓ – CONTADORA
JOANIRA LISBOA DA SILVA SOUSA – CRCCE Nº
10464; e
- VII. DELEGACIA DO CRCCE EM CAUCAIA – CONTADOR
CRISTIANO MORAIS DA SILVA – CRCCE Nº 20473.

Art. 2º - O cargo de Delegado do CRCCE não cria vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará.

Art. 3º - As atribuições e competências dos Delegados, ora nomeados, estão dispostas na Resolução CRCCE nº 0589/2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza(CE), 20 de fevereiro de 2014.

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
PRESIDENTE